



CANTA CASCAVEL: FESTIVAL DE MUSICA - 2021

REGULAMENTO

I – DO OBJETIVO

1.1 - O Canta Cascavel: Festival de Música 2021, é uma ação de fomento e valorização da arte musical do município de Cascavel de maneira a incentivar aos músicos cascavelenses a continuidade em suas aptidões e dotes musicais, através da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei n.º 14.017/2020, pela Prefeitura Municipal de Cascavel, em parceria com a Associação Desportiva e Cultural Novo Handebol Cascavel.

1.2 - O presente projeto propõe a realização de um festival de música, para Cantores Amadores e Mostra de Bandas, Grupo Musicais e Artistas Individuais, que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus (Covid 19), destinado a abrir importante espaço a compositores e interpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, nas seguintes categorias:

I. Mostra de Bandas, Grupo Musicais e Artistas Individuais, que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus (Covid 19), exclusivos do Município de Cascavel, inscritos e selecionados pela Coordenação Municipal da Cultura, em que os mesmos farão apresentações de 30 (trinta) minutos, sendo remunerados com Cachês Artísticos, sendo as mesmas gravadas e apresentadas durante a mostra competitiva do Canta Cascavel 2021.

II. Mostra competitiva do Canta Cascavel Kids, em que serão selecionados Crianças a partir de 09 (nove) anos, até o limite de 14 (quatorze) anos, independente de credo ou religião.

III. Mostra competitiva do Canta Cascavel, categoria aberta a partir de 15 (Quinze) anos, independente de credo ou religião, desde que tenha habilidades de cantar, de modo a incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer, revelar talentos, aberto a calouros exclusivamente residentes e domiciliados no Município de Cascavel pelo menos por dois anos.

II – DO TEMA

2.1 – O tema do Festival será livre. Qualquer trabalho musical, sobre qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este Regulamento.

III – DA REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
CASCAVEL
Ceará



LEI ALDIR BLANC
DE EMERGÊNCIA CULTURAL
CASCAVEL-CE

MINISTÉRIO DO
TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



3.1 – O Festival realizar-se-á em 5(cinco) etapas a saber:

3.1.1 – Abertura com apresentação da Vencedora da última edição e Fase Classificatória I.

3.1.2 - Fase Classificatória II.

3.1.4 – Semifinal.

3.1.5 – Repescagem.

3.1.6 – Final.

IV – DAS INSCRIÇÕES.

4.1 – Não será cobrado taxa de inscrição.

4.2 – As inscrições estarão abertas de 20/01/2021 à 10/02/2021, das 7:30h às 17:00h, considerando a data de divulgação.

4.3 – As inscrições deverão ser entregues pessoalmente, no endereço à Avenida Chanceler Edson Queiroz, S-N – NAEC SEDE, para: Canta Cascavel: Festival de Música 2021, CEP: 62.850-000, Cascavel – Ceará, Tel.: (85) 997025775.

4.4 – A ficha de inscrição encontra -se disponível na Coordenação da Cultura, NAEC SEDE, cujo endereço se encontra declinado no subitem 4.3 acima e no site da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, (www.cascavel.ce.gov.br).

4.5 – Na Ficha de Inscrição o Candidato já precisa indicar na mesma a música que cantará na Audição e a Música que Cantará na primeira Seletiva, caso seja selecionado.

V – DAS APRESENTAÇÕES

5.1 – A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora, através de sorteio e comunicada em dia, data e hora, previamente, que deverá, num prazo de 48 horas a partir do comunicado, o inscrito enviar confirmação de sua presença e participação.

5.2 – Após a confirmação do concorrente, tal ordem não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

5.3 – As músicas serão apresentadas a partir das 19 (Dezenove) Horas.

5.4 - A montagem e passagem de som, em todas as etapas, obedecerá a ordem de sorteio, com 10 (Dez) minutos para o concorrente, a ser efetuado pela organização do Festival.

5.5.1 – Excedido o tempo descrito no item anterior (5.5) o candidato sofrerá a penalidade de 01 (um) ponto por cada minuto.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



5.6 – A Comissão Organizadora, colocará a disposição uma banda base para audição, ensaios e seletivas, contendo os seguintes instrumentos musicais e músicos:

5.6.1 – Bateria e Baterista.

5.6.2 – Contrabaixo e Baixista.

5.6.3 – Teclado e Tecladista.

5.6.4 – Guitarra e Guitarrista.

5.6.5 – Saxofone, Flauta Transversal e Musico.

5.6.6 – Instrumentos específicos e músicos dos mesmos para Musicas especificas.

5.7 – Das fases Classificatórias da categoria aberta, serão selecionados 12 (doze) concorrentes para a semifinal, passando 06 (seis) para a final e 06 (seis) para repescagem em que 02 (dois) serão resgatados para a Grande Final, ficando 08 (oito) finalistas.

5.8 – A idade mínima permitida para participação da Categoria KIDS é a partir de 09 (nove) anos e a idade máxima será de 14 (quatorze) anos.

5.9 - A idade mínima permitida para participação da Categoria aberta é a partir 15 (Quinze) anos.

5.9 – Após as inscrições, será realizado audições para escolha dos concorrentes para primeira e segunda fase do Festival.

5.10 – As Audições se realizarão aos dias 12 e 13 de fevereiro de 2021, em horários e locais definidos pela Comissão Organizadora do Festival.

5.11 – Os ensaios com os selecionados e Banda Base do Festival serão definidos pela Comissão organizadora, ficando a cargo da mesma as datas, locais e horários.

5.12 – As gravações com as Bandas, grupos musicais e artistas individuais da Mostra de Bandas, serão gravadas sempre as Quartas -feiras, no palco do Canta Cascavel, em horário definido pela Comissão Organizadora, antecedente as etapas da Mostra Competitiva do Festival.

5.13 – A Passagem de Som para a Mostra competitiva, será obrigatório a todos os participantes selecionados as fases do Festival, serão realizados sempre as Quintas-feiras, em horários definidos pela Comissão Organizadora, no Palco do Canta Cascavel.

5.14 – Segue abaixo cronograma de Datas e Ações do Canta Cascavel 2021, sendo passíveis de Alterações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA	HORARIO	LOCAL
01	Das Inscrições	20/01/2021 à 10/02/2021	07h às 17h	NAEC SEDE
02	Das Audições	12 e 13/02/2021	14h às 22h	Soundmaker Studios.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



03	Ensaios fase Classificatória I e II	14 à 16/02/2021	18h às 22h	Soundmaker Studios.
04	Gravação I da Mostra de Bandas	17/02/2021	19h	NAEC SEDE.
05	Passagem de Som Classificatória I e II	18/02/2021	19h	NAEC SEDE.
06	Fase Classificatória I	19/02/2021	18h	NAEC SEDE.
07	Fase Classificatória II	20/02/2021	18h	NAEC SEDE.
08	Ensaios Semifinal	21 à 23/02/2021	18h às 22h	Soundmaker Studios.
09	Gravação II da Mostra de Bandas	24/02/2021	19h	NAEC SEDE.
10	Passagem de Som Semifinal	25/02/2021	19h	NAEC SEDE.
11	Semifinal	26/02/2021	18h	NAEC SEDE.
12	Repescagem	27/02/2021	18h	NAEC SEDE.
13	Ensaios Grande Final	28/02 à 02/03/2021	18h às 22h	Soundmaker Studios.
14	Gravação III da Mostra de Bandas	03/03/2021	19h	NAEC SEDE.
15	Passagem de Som Grande Final	04/03/2021	19h	NAEC SEDE.
16	Grande Final Canta Cascavel Kids	05/03/2021	19h	NAEC SEDE.
17	Grande Final Canta Cascavel Aberto	06/03/2021	19h	NAEC SEDE.

VI – DO JÚRI

6.1 – A classificação das Músicas e a atribuição de Prêmios ficarão a cargo do Júri, composto por pessoas da área musical, escolhidos pela Comissão Organizadora, sendo 03 (três) jurados para todas as fases do Festival.

6.2 – As decisões do Júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

6.3 – Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração.

6.4 – As notas serão atribuídas com pontuação de 8,0 a 10, podendo as mesmas serem fracionadas, Ex: 8,1 – 9,9 – 10...

VII – DOS QUESITOS

7.1 – Será atribuído as notas mencionadas no item (6.4) nos seguintes quesitos:

7.1.1 – Afinação, interpretação e presença de palco.

7.2 – Em caso de empate o quesito desempate será AFINAÇÃO, persistindo o empate, será o quesito INTERPRETAÇÃO e PRESENÇA DE PALCO.

VIII- DA PREMIAÇÃO

8.1 – Dos Finalistas da Categoria KIDS, serão distribuídos os seguintes prêmios:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



8.1.1 - 1º Lugar: R\$: 1.000,00 (Hum mil Reais) + Troféu.

8.1.2 - 2º Lugar: R\$: 600,00 (Seiscentos Reais) + Troféu.

8.1.3 - 3º Lugar: R\$: 400,00 (Quatrocentos Reais) + Troféu.

8.2 – Dos Finalistas da Categoria Aberta, serão distribuídos os seguintes prêmios:

8.2.1 - 1º Lugar: R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais) + Troféu.

8.2.2 - 2º Lugar: R\$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais) + Troféu.

8.2.3 - 3º Lugar: R\$: 1.000,00 (Um mil Reais) + Troféu.

8.3 –, Da Mostra de Bandas, Grupo Musicais e Artistas Individuais serão distribuídos os seguintes prêmios:

8.3.1 – Categoria Artista Individual: R\$: 500,00 (Quinhentos Reais) + certificado de participação.

8.3.2 – Categoria Grupo Musical: R\$: 1.000,00 (Um mil Reais) + certificado de participação.

8.3.3 – Categoria Banda: R\$: 2.000,00 (Dois mil Reais) + certificado de participação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A Comissão Organizadora, poderá a qualquer momento, excluir do Festival cujos participantes não observarem as disposições deste Regulamento e contrariarem as normas da organização do evento.

9.2 – A inscrição no Festival, implica na aceitação e no cumprimento automático de todas as cláusulas deste regulamento.

9.3 – Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora do Festival.

Cascavel/CE, 18 de janeiro de 2021.



PREFEITURA DE
CASCÁVEL
Ceará



LEI ALDIR BLANC
DE EMERGÊNCIA CULTURAL
CASCÁVEL-CE

MINISTÉRIO DO
TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE